



DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes								
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Diretoria de Obras Públicas								
Responsável pela Demanda (secretário): Mauricio Lise da Rocha								
E-mail: secsedup@chapeco.sc.gov.br								
1. Objeto: Execução da pavimentação asfáltica de trecho da Avenida Getúlio Vargas. 1.2 Classificação do objeto: 1.2.1 O objeto da presente demanda enquadra-se dentro do conceito de obra, conforme dispõe o art. 6º, XII, da Lei nº 14.133/2021 que define a mesma como sendo: <i>“ toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel”</i> .								
2. Justificativa da necessidade da contratação A contratação visa melhorar a trafegabilidade das vias, bem como melhorar a qualidade de vida da população, com a redução de poeira e barro.								
3. Descrições e quantidades <table border="1"><thead><tr><th>Item</th><th>DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO</th><th>UNIDADE DE MEDIDA</th><th>QUANTIDADE</th></tr></thead><tbody><tr><td>1</td><td>Pavimentação asfáltica de trecho da Av. Getúlio Vargas.</td><td>Obra</td><td>1</td></tr></tbody></table>	Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	1	Pavimentação asfáltica de trecho da Av. Getúlio Vargas.	Obra	1
Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE					
1	Pavimentação asfáltica de trecho da Av. Getúlio Vargas.	Obra	1					
4. Observações gerais 4.1. Prazo de Entrega/ Execução: aproximadamente 6 meses. 4.2. Local e horário da Entrega/Execução: A critério da contratada, desde que com a mobilização do pessoal necessário para a conclusão no prazo determinado na ordem de								



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ

serviços ou pela fiscalização contratual e manutenção do canteiro de obras ativo durante os dias de semana, com carga horária de execução mínima de 8 horas.

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Esclarecimentos de ordem técnica deverão ser enviados para a SEDES, através de despachos no Processo 1.doc que originar a licitação. Havendo esclarecimentos os mesmos serão encaminhados para técnicos para a formulação das respostas.

4.4. Prazo para pagamento: 30 dias após cada medição

Chapecó/SC, dezembro de 2025.

Mauricio Lise da Rocha

Secretaria Desenvolvimento Sustentável e Obras Estruturantes

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D8F0-0F9B-98FA-CD24

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO LISE DA ROCHA (CPF 080.XXX.XXX-11) em 25/03/2026 12:49:33 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://chapeco.1doc.com.br/verificacao/D8F0-0F9B-98FA-CD24>